PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA
CNPJ 01.612.145/0001-06
Fone: (15) 253•1225 • Telefax:(15) 253•1162
E-mail: prefquadra@asseta.com.br
PRAÇA CHICO VIEIRA, 98 • CEP 18255-000 • QUADRA • SP

DECRETO Nº 093/2001
DE 25 DE JULHO DE 2001

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, deste Município de Quadra-SP, e dá outras providências".

Oscar Dias da Rosa, *Prefeito do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, especialmente nos termos dos § 1º do artigo 4º da Lei Municipal nº 020/97, de 07 de Março de 1997:*

D E C R E T A

Artigo 1º *- Ficam nomeadas as pessoas adiante relacionadas, para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural deste Município de Quadra, a saber:*

1. *Titular: Célio Valdrighi*
   Suplente: João Tereziano Pereira

2. *Titular: José de Souza Neto*
   Suplente: Luiz Carlos Pereira

3. *Titular: José Manoel de Vasconcelos*
   Suplente: Antonio de Lima Gusmão

4. *Titular: José Rubens de Oliveira*
   Suplente: Paulo Nakamura

5. *Titular: Dirceu de Campos*
   Suplente: José Adão Poles

6. *Titular: Paulo José Soares Lobo*
   Suplente: Antonio Vieira Miranda

7. *Titular: Carlos Vieira de Andrade*
   Suplente: Amauri Rodrigues

Parágrafo Único*: os suplentes ora nomeados ficarão na expectativa de assumirem a titularidade no Conselho.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA
CNPJ 01.612.145/0001-06
Fone: (15) 253•1225 • Telefax:(15) 253•1162
E-mail: prefquadra@asseta.com.br
PRAÇA CHICO VIEIRA, 98 • CEP 18255-000 • QUADRA • SP

DECRETO Nº 093/2001
DE 25 DE JULHO DE 2001

Artigo 2º - O Conselho ora nomeado será representado e presidido pelo Senhor Célio Valdrighi.

Artigo 3º - Compete ao Conselho ora nomeado, desenvolver as atividades constantes da Lei Municipal 020/1997.

Artigo 4º - Os membros desse Conselho não serão remunerados pelos trabalhos que prestarão, por ser de relevante interesse público.

Artigo 5º - No prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação do Conselho ora nomeado, os membros elaborarão o seu Estatuto, disciplinando seu funcionamento.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra/SP, 25 de Julho de 2001

OSCAR DIAS DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em livros próprios e publicado na Prefeitura Municipal de Quadra em 25 de Julho de 2001.

LUCIANO CÉSAR DE TOLEDO
Diretor Administrativo